



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI Nº 2.043 DE 23 DE MARÇO DE 2021

DÁ NOVA REDAÇÃO PARA O NÍVEL E PARA A CLASSIFICAÇÃO PARA O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO EDUCACIONAL, NA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS DA LEI COMPL. 30 DE 6 DE MARÇO 2014, PCCV DA EDUCAÇÃO.

O povo do município de Divino, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O quadro Tabela de Classificação de Cargos da Lei Complementar 30 de 6 de março 2014 passa a vigorar com a seguinte alteração, em adequação da classificação e do nível para o cargo Gerente de Divisão Educacional:

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS			
CLASSIFICAÇÃO	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	NÍVEL
6º	Diretor Escolar	Q. S. da Educação	XI-E
5º	Gerente de Divisão Educacional	Q. S. da Educação	X-E
5º	Fonoaudiólogo	Q. S. da Educação	X
5º	Bibliotecário	Q. S. da Educação	IX-E
5º	Nutricionista	Q. S. da Educação	IX-E
4º	Especialista em Educação	Q. S. da Educação	VII-E
4º	Professor da Educação Básica II	Q. S. da Educação	VII-E
3º	Professor da Educação Básica I	Q. S. da Educação	V-E
3º	Vice-Diretor Escolar	Q. S. da Educação	V-E
2º	Técnico de Serviços Escolares	Q. S. da Educação	II-E
2º	Técnico em Informática da Educação	Q. S. da Educação	II-E
1º	Auxiliar de Serviços da Educação	Q. S. da Educação	I-E

Art. 2º Esta Lei municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 23 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 23/03/21 MAURI VENTURA DO CARMO
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal Prefeito Municipal

Ass: do responsável